

**DEXCO****Dexco S.A.**

CNPJ. 97.837.181/0001-47

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**

Os Senhores Acionistas da **DEXCO S.A.** ("Companhia") são convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, que se realizará em **28.04.2022, às 11h, na forma exclusivamente digital**, a fim de:

**Em pauta extraordinária:** deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para reformulação parcial do Estatuto Social: **1)** alterar os Artigos 1.1, 11 "(i)", 26, 26.1 e 32 e incluir os Artigos 26.2, 26.3, 26.4, 26.5 para instalar permanentemente o Conselho Fiscal e para dispor sobre o seu mandato, funcionamento e demais disposições; **2)** alterar os Artigos 5º, 5.1 e 5.1.1 para atualizar o capital social e melhor prever as possibilidades de aumento dentro do limite do capital autorizado; **3)** alterar os Artigos 6, 7, 9, 9.1, 9.2, 11 "(vi)", incluir o Artigo 10.1 e itens "(viii)", "(ix)" do Artigo 11 e excluir os Artigos 11 "(iv)", 9.3, 9.4, 9.5, 33, 33.1, 36, para atualizá-los e adequá-los à legislação em vigor; **4)** alterar os Artigos 10, itens "(ii)", "(v)", "(vii)" e "(viii)" do Artigo 11, 12, 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 13.3, 14, 14.1, 15, 15.2, 15.3, 16, 16.1, 17, 17.1, 18, itens "(iii)", "(iv)", "(v)", "(viii)", "(x)", "(xiii)" e "(xiv)" do 19, 24.1, 25.1, 29.1, 30.2, 34, 35 e 37, para aprimoramento da redação e atualização de remissão, sem alteração de conceitos; **5)** alterar o Artigo 13, 13.2, 16.2 e 19, item "(xv)", incluir os itens "(xvi)" e "(xvii)" do mesmo Artigo 19 e excluir os Artigos 13.1 e 15.1 para atualizar as práticas da Companhia, prever 1/3 de membros independentes no Conselho de Administração e aprimorar suas atribuições; **6)** incluir os Artigos 19, 19.1, 19.2, 20, 20.1, 20.2, 21 para tornar estatutários os comitês de assessoramento ao Conselho de Administração; **7)** excluir os Artigos 20, 20.1 e 21 dado o cumprimento das disposições do Novo Mercado em outros documentos da Companhia; **8)** incluir os Artigos 24.2, 24.3 e 24.4 para prever as atribuições da Diretoria; **9)** incluir o Artigo 25.3 para regular o uso de assinaturas eletrônicas; e **10)** consolidar o Estatuto Social.

**Em pauta ordinária:** **1)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31.12.2021; **2)** deliberar sobre proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2021, e ratificar a distribuição antecipada de juros sobre o capital próprio e de dividendos; **3)** fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato anual; **4)** eleger os respectivos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração; **5)** deliberar sobre a independência dos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração; **6)** eleger os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo mandato anual; **7)** fixar a verba global destinada à remuneração dos administradores; e **8)** fixar a remuneração mensal individual dos membros do Conselho Fiscal.

**Informações gerais:** **1) Legitimação, Representação e Participação na Assembleia:** os Acionistas, seus representantes legais ou procuradores, munidos de documento de identidade, comprovação de poderes e extrato de titularidade das ações, consoante Artigo 126 da Lei 6.404/76, poderão participar da Assembleia ou participar e votar de forma virtual por meio de **Plataforma Digital**, nos termos da Instrução CVM 622/20. Para tanto, os Acionistas deverão enviar solicitação acompanhada da documentação necessária em formato PDF para o e-mail [assembleia@dex.co](mailto:assembleia@dex.co), **até às 11h do dia 26.04.2022**. As orientações, o [link](#), os dados para conexão e a senha de acesso serão enviados até 11h do dia 27.04.2022, somente àqueles que manifestarem tal interesse e apresentarem a integralidade da documentação necessária até às 11h do dia 26.04.2022, conforme instruções detalhadas no **Manual da Assembleia**. **2) Voto a Distância:** os Acionistas que optarem por exercer seus direitos de voto a distância deverão preencher o Boletim de Voto a Distância e enviá-lo, **até 22.04.2022**, ao escriturador das ações da Companhia, aos agentes de custódia (corretoras) ou diretamente à Companhia, consoante instruções contidas no **Manual da Assembleia**; **3) Voto Múltiplo:** os Acionistas interessados em requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição de membros do Conselho de Administração deverão representar, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante, nos termos das Instruções CVM 165/91 e 282/98 e requerer com antecedência mínima de 48 horas da realização da Assembleia; **4) Eleição em Separado:** os Acionistas minoritários poderão eleger, em votação em separado, membro para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, observadas as condições previstas nos Artigos 141 e 161 da Lei 6.404/76, sendo que em relação à eleição em separado para o Conselho de Administração, somente serão computados os votos relativos às ações detidas pelos acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária desde **28.01.2022**; e **5) Documentos à disposição dos Acionistas:** todos os documentos e informações adicionais necessários para análise e exercício do direito de voto encontram-se disponíveis na sede social e no website de Relações com Investidores da Companhia ([www.dex.co/ri](http://www.dex.co/ri)), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

São Paulo (SP), 25 de março de 2022.

Conselho de Administração

Alfredo Eglydio Setubal

Presidente do Conselho de Administração

(28/29/30)



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>